



COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

I- RELATÓRIO

Trata-se de análise do Projeto de Lei Complementar nº 16/2022, de autoria do Poder Executivo, dispõe sobre alteração dos Anexos I e II da Lei Complementar nº 177 de 06 de outubro de 2009 e dá outras providências.

O referido Projeto de Lei Complementar foi protocolado na Secretaria da Câmara Municipal em 15/08/2022, sob nº 923/2022.

Após análise jurídica, por meio de despacho do Presidente da Câmara em 17/08/2022, foi enviada fotocópia do presente Projeto de Lei Complementar ao Presidente desta Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão Pública e posteriormente encaminhado a este Relator para apresentação de parecer, no que se refere aos seus aspectos de caráter financeiro e orçamentário.

Durante a tramitação do projeto foi solicitado informações complementares.

É o breve relatório do necessário.

II- VOTO DO RELATOR

Verificando que o Projeto de Lei Complementar em epígrafe está de acordo com a Lei Orgânica do Município e com o Regimento Interno da Câmara Municipal, opino favoravelmente pela admissibilidade da matéria e sua regular tramitação, e quanto ao mérito, desde já reservo-me para manifestar em Plenário.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 16 de setembro de 2022.

Carlos Eduardo da Silva
Relator



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

Projeto de Lei Complementar nº 16/2022, de autoria do Poder Executivo, dispõe sobre alteração dos Anexos I e II da Lei Complementar nº 177 de 06 de outubro de 2009 e dá outras providências.

Os membros da Comissão de FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO PÚBLICA, acompanham o voto do Relator, Carlos Eduardo da Silva, que opinou favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 16/2022.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 16 de setembro de 2022.

Lukas Ortiz Amatti
Presidente

Carlos Eduardo da Silva
Relator

Emilene Roberta Damini
Revisora